



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ - 75.845.529/0001-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná

em 09/06/2025

Edição nº 3293

DECRETO Nº 44/2025

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.290,95 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais e Noventa e Cinco Centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 712/2024 de 30/10/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 85.290,95 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais e Noventa e Cinco Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1441	Assistência Farmacêutica Nova - CUSTEIO - F.2498	3.000,00
10.302.0004.1110	Reforma do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.450,96
1941	Assistência Farmacêutica Nova - INVESTIMENTO	31.839,99
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	10.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6014	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3540	Bloco Financ. Gestão Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	8.000,00
08.244.0003.6015	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3631	PROGRAMA PAS - PISO UNICO - F.959	10.000,00
	TOTAL	85.290,95



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ - 75.845.529/0001-05

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os de anulações de dotações conforme demonstrado abaixo:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1561	Assistência Farmacêutica Nova - CUSTEIO - F.2498	4.900,00
10.301.0004.2029	Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1690	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.250,94
10.301.0004.1082	Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1290	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1600	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
1610	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
1620	Vigilância em Saúde - Federal	5.000,00
1641	Assistência Farmacêutica Nova - INVESTIMENTO	31.140,01
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6014	Manutenção do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3520	Bloco Financ. Gestão Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	8.000,00
	TOTAL	85.290,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 20 dias do mês de maio de 2025.


JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal